

**Editais de Chamada Pública n.º01/2016.**

O Conselho (Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. José Gadelha), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Amâncio Pires, n.º 95, inscrita no CNPJ sob n.º 01.562.950/0001-72, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Adriana Matias de Andrade Barbosa, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 24 março a 13 de abril de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. José Gadelha, os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

**b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

g) Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do País, conforme com o Art. 25 da Resolução 4 de 02 de Abril de 2015.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço
01	Abacaxi, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	23	5,00

02	Acerola, de boa qualidade, firme sem lesões de origem físicas ou mecânicas.	Kg	46	2,00
03	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem física ou mecânica, livres resíduos, tamanho e cor uniforme.	Kg	30	19,00
04	Arroz, constituído de grãos inteiros, acondicionado em sacos plásticos, pesando 1 kg.	Kg	46	2,65
05	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas.	Kg	400	5,95
06	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas.	Kg	83	2,90
07	Bebida láctea, rico em nutrientes. Embalem contendo 1.000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA.	Kg	300	3,00
08	Bolo Caseiro	Kg	400	10,50
09	Carne Bovina Moída, refrigerada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	180	15,50
10	Carne Bovina sem Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriados, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	120	21,50
11	Cebola Boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	30	4,70
12	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	50	4,70
13	Coentro hortaliça clássica como verdura cor verde fresca	Kg	200	1,00
14	Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	10	9,00
15	Feijão verde, constituídos de grãos inteiros e sadios, isentam de material terroso, sujidades e misturas de outra variedade e espécies, acondicionadas em saco de plástico de 1 Kg.	Kg	100	5,90

16	Feijões Macassa novos, constituídos de grãos inteiros e sadios, isentam de material <b>terroso, sujidades e misturas de outra variedade e espécies, acondicionadas em saco de plástico</b> de 1 Kg.	Kg	90	5,90
17	Frango inteiro, congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máx. 10% de gord., apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	Kg	200	10,00
18	Fubá de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	KG	300	1,45
19	Goiaba, de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas.	Kg	23	2,99
20	Inhame de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	30	10,00
21	Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas.	Kg	40	5,00
22	Leite de vaca. Embalagem com 1.000 ml, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	L	300	2,00
23	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânicas.	Kg	100	2,50
24	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou	Kg	47	6,00

	mecânica.			
25	Maracujá, de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas.	Kg	30	10,00
26	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas.	Kg	106	1,40
27	Milho verde de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânicas.	Kg	100	5,00
28	Ovo de galinha caipira vermelho isenta de sujidade, fungos e substâncias tóxicas,	Kg	100	5,00
29	Pão Doce tipo bisnaga composição mínima de massa: farinha de trigo, água, pesando 50 gramas.	Kg	180	0,33
30	Pão para Hot Dog (cachorro quente), fresco do dia, 50g, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, embalagem com 12 unidades.	Kg	180	0,33
31	Peito de frango caipira	Kg	200	10,90
32	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	30	7,00
33	Polpa de fruta natural, sabor acerola, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Kg	300	5,50
34	Polpa de fruta natural, sabor caju, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Kg	300	5,50
35	Polpa de fruta natural, sabor goiaba, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Kg	300	5,50
36	Polpa de fruta natural, sabor manga, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Kg	300	5,50

37	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	10	4,70
----	---	----	----	------

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 13 de abril de 2016, até as 17:00hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. José Gadelha, maiores informações na Rua João Amâncio Pires, Centro, n.º 95, CEP: 58.823-00 Aparecida- PB, pelos telefones 3543-1128,( orelhão público) no horário 8:00 as 16:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. José Gadelha situado á Rua João Amâncio Pires, Centro, n.º 95, CEP: 58.823-00 Aparecida- PB, nos dias: segunda-feira, terça-feira, quarta- feira, quinta-feira e sexta-feira, pelo período de abril a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Aparecida-PB, aos 24 dias do mês de março de 2016.

*Cidriana Matias de A. Barbosa*

Presidente da UEx.

*Aline Sonara Rodrigues da P. Costa*

Diretor da Escola.  
Aline Sonara R. P. Costa  
Gestora Escolar  
MAT. 183264-6